



Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
**4º ADITIVO AO CONTRATO nº 28/2017**

Proc. Adm. nº.: 0691/2011  
Tipo de Licitação: Dispensa

**CONTRATO DE QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SOORETAMA E O SR. ANTÔNIO CARLOS ALVES DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE SOORETAMA - ES**, com sede na rua Vitório Bobbio, nº. 281 - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 01.612.155/0001-41, neste ato representada por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, sr. ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI, brasileiro, casado, gestor público portador do CPF-MF nº. 031.818.287-42 e RG nº. 1.763.763-ES, residente à Avenida Vista Alegre, nº 203, centro, Sooretama-ES, CEP: 29.927.000, e pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Senhora **RAQUEL DA SILVA FILIPE**, Senhora RAQUEL DA SILVA FILIPE, brasileira, casada, professora, portadora do CPF-MF nº. 083.967.247-09 e RG nº. 1.657.245, residente à Rua Projetada, s/nº, Bairro Sayonara, Sooretama-ES, CEP: 29.927.000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado o Sr. **ANTÔNIO CARLOS ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o Nº. 847.888.017-87, portador do RG nº. 960.132-ES, telefone (27) 99948.4454, residente e domiciliado neste Município, conforme comprovante anexo aos autos do processo em epígrafe, adiante denominado simplesmente **CONTRATADO**, justo e contratado o que consta das cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O objeto do presente processo é a PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO (12 – DOZE - MESES) DO CONTRATO SUPRACITADO, O OBJETO DO CONTRATO É A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES DA SEDE DO PROJETO VIVA, situado à Rua Inuíba, nº. 135, Bairro Sayonara, Sooretama-ES, que a CONTRATANTE recebe da CONTRATADA, em estado de conservação e asseio conforme laudo de avaliação da COMISSÃO em anexo ao processo acima citado, e com as instalações nas condições e estado descritos no mesmo laudo, pelo prazo de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O aluguel mensal, livremente convencionado entre as partes será de **R\$ 1.000,00** (mil reais) mensais, devendo ser pago ao LOCADOR pelo Contratante, até o décimo dia do mês subsequente ao vencido, por intermédio da Tesouraria Municipal, através de recibo, esclarecendo que o valor Global do contrato é de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O imóvel ora locado, destinar-se-á exclusivamente ao funcionamento da SEDE do Projeto VIVA (desenvolvido pela requerente), não permitindo, sob qualquer pretexto, sublocação, transferência ou sub-rogação, no todo ou em parte, sendo nulo de pleno direito, qualquer ato praticado neste sentido, sem prévio consentimento por escrito do contratado.

**CLÁUSULA QUARTA**

Correrá por conta da CONTRATANTE o pagamento das taxas de água e luz, e, correndo por conta do LOCADOR o pagamento do Imposto Predial cabível.

**CLÁUSULA QUINTA**

A CONTRATANTE não poderá fazer do imóvel locado modificação, sem prévio e expresso consentimento por escrito do LOCADOR, a quem ficarão, desde logo, pertencendo todas e quaisquer benfeitorias ou acessões, sem que a este assista qualquer direito de retenção ou indenização.

**CLÁUSULA SEXTA**

A infração de qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitará a parte que o cometer, a multa equivalente ao valor igual ao do aluguel mensalmente pago.

*Antônio Carlos Alves da Silva*



Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

**CLÁUSULA SÉTIMA**

O CONTRATANTE declara estar recebendo o imóvel em perfeito estado de uso, conforme todas as formas e condições descritas no laudo de avaliação, que é parte integrante do presente contrato de locação, onde a CONTRATADA deverá cumprir expressamente o que fora declarado pela mesma no laudo de avaliação emitido pela comissão, ficando responsável por sua inteira conservação à CONTRATANTE.

**CLÁUSULA OITAVA**

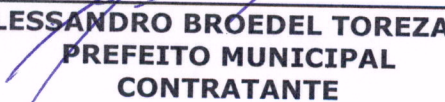
As despesas deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária para o exercício vigente, a saber:

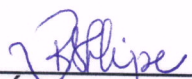
004 - Secretaria Municipal de Educação  
002 - Fundo Municipal Educação Básica  
004002.1236700172.044 - Manutenção do Projeto Viva  
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
Fonte de Recurso: 11110000 / **Ficha nº 193**

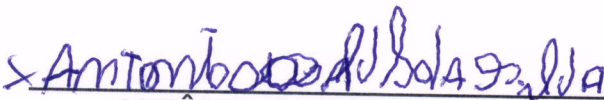
Assim, por estarem justos e contratados, elegem as partes o Foro da Comarca de Linhares - ES, para dirimir quaisquer dúvidas judiciais.

Assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os devidos e legais efeitos.

Sooretama - ES, 17 de março de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**RAQUEL DA SILVA FILIPE**  
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**ANTÔNIO CARLOS ALVES DA SILVA**  
**CPF Nº 847.888.017-87**  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS: (1) \_\_\_\_\_ TESTEMUNHAS: (2) \_\_\_\_\_